



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0375/2022

Ementa: “*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel pertencente a Sebastião de Barros + 13, e contém outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas *d*, *g* e *h* do Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *Recanto das Abelhas*, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, pertencente aos srs. Sebastião de Barros, Cecília de Fátima Ramos e s/m, João Augusto Kaeser Rezende, Afonso Sérgio da Silva, Valdir Rezende de Oliveira, Luís Antônio dos Reis, Ana Flávia Machado Mattos Raposo, Marcílio Erlan Borges Raposo, Ariscarlos Gonçalves, José Jorge Andrade de Mattos e s/m, Antônio Jorge Medeiros Correa, Marcelo Furtado de Araújo, Cristina de Carvalho Pimentel e Valter Rezende de Oliveira, devidamente registrado no CRI de Mar de Espanha/MG sob a matrícula imobiliária nº 4.642, à fl. 136 do livro 2AC, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, **correspondendo à área de 0,03 hec (três ares)**, cuja totalidade possui 4,03 hec (quatro hectares e três ares):

Iniciando no P01 (X: 703957,56; Y: 7580028,26) segue 20,00 m (vinte metros) até o P02 (X:703952,26; Y: 7580047,55) segue 15,00 m (quinze metros) até o P03 (X: 7033966,72; Y: 7580051,52) segue



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20,00 m (vinte metros) até o ponto 04 (X:703972,03; Y:7580032,24)
seguindo 15,00 m (quinze metros) até o ponto inicial.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da EEE FINAL** (Estação Elevatória de Esgoto).

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.05.01.17.512.0012.1.00.30.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto do Executivo Municipal nº 0335/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/08/93) NO PERÍODO

DE 27/10/22 A 1/11/22

ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 433/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG